

do que eu cumpri.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Paraguaatuba, aos 4 de julho de 1958.

a) Abílio de Souza, Presidente da Câmara.

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Paraguaatuba, aos 7 de julho de 1958.

a) J. A. Garcia, Sec. da Câmara. Setor.

Lei n.º 291

Altamir Tibirica Pinheiro, Prefeito Municipal de Paraguaatuba. Faço saber, que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a alienar, mediante doação ao Instituto de Previdência do Estado de São Paulo, para o fim de ser pelo construído o prédio do Ginásio do Estado, do Município, o terreno de propriedade do patrimônio municipal, situado à avenida Frei Pacifico Wagner, nº 2, perto da ponte para obra via pública, confrontando do lado esquerdo, onde mede setenta metros (70 mts), com a avenida Siqueira Campos; do lado direito, onde mede setenta e três metros (73 mts), com uma passagem de treze metros (13) mts. que partindo da avenida Frei Pacifico Wagner dá acesso ao campo de esportes do Esporte Clube N.º de Nacimbo; e

Lei Revogada  
n.º 291/58

Lei n.º 291/58

J. S. Siment

no fundos, onde mede noventa e sete metros (97mts.), com o campo de esportes do Esporte Clube XV de Novembro, perfazendo a área total de 7.490mts<sup>2</sup> (sete mil quatrocentos e noventa e sete metros quadrados).

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições e contrarias, notadamente as leis nº 216, de 18 de agosto de 1956 e 257, de 5 de agosto de 1957.

Caraguatatuba, 16 de julho de 1958

Luiz Siment  
Prefeito Municipal

Publicada no Secretário da Prefeitura Municipal de Caraguatatuba, às expensas do custo de mil novecentos e cinquenta e cinco.

José de Souza  
Sec. Substituto.

" Lei nº 292 "

Altamir Tibirici Pimenta, Prefeito Municipal de Caraguatatuba. Faço saber, que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica denominada Antonio Zinho Filho a rua projetada que começando na rua Zucenas Aronca vai terminar na avenida Brasil, perto Estância Balneario, tendo como confrontantes, de um lado dona Corina Crumano Ferraz e do outro o senhor João Manoel.

Artigo 2º - Fica o chefe do Poder Execu-